

FL
+ W
N-
Fring

Constituição de Associação

Primeiro: JOANA SOFIA DE ALMEIDA CARDOSO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima (extinta), concelho de Lisboa, residente em Praceta Fernando Valle , Número 5, 6º A, Lisboa, contribuinte nº 215782119.

Segundo: NUNO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA FREIRE, casado, natural da freguesia de Alvalade (extinta), concelho de Lisboa, residente em Praceta Fernando Valle , Número 5, 6º A, Lisboa, contribuinte nº 205642233.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação TODOS A GALOPE - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE , e tem a sede na Praceta Fernando Valle , Número 5, 6º A, Lisboa , freguesia de Santa Clara , concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513027629 e o número de identificação na segurança social 25130276291.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Proporcionar a pessoas de todos os contextos sócio-económicos o contacto e os benefícios da relação com o cavalo, promovendo a igualdade e a inclusão social através do desporto equestre e das actividades equestres ligadas à saúde e ao lazer.

F2 17-
IV Sogo

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

43
W
A-
Frig

a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

FL4
JW

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2014

Joana Sofia de Almeida
Nuno Alexandre Rodrigues da Silva

Reconheço as assinaturas supra de JOANA SOFIA DE ALMEIDA CARDOSO MOREIRA e de NUNO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA FREIRE, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição da Cartão de Cidadão nº 11032507 válido até 13/07/2015 e do nº 09887418 válido até 11/08/2015 emitidos pela República Portuguesa. Certificado de admissibilidade nº 2014010264, emitido na hora. Lisboa e RNPC, aos 27 de Fevereiro de 2014.

A Ajudante Principal

Isabel Henriques Ventura